

Processo n.: @ADM 21/00446759

Assuntos do Gabinete da Presidência: Processo Administrativo - Proposta de Súmula de Jurisprudência - Edição

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: GAP

Decisão n.: 1024/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Aprovar a edição do enunciado de Súmula de Jurisprudência deste Tribunal de Contas, nos moldes propostos no **Relatório SEG/COJUR n. 228/2021**:

Contar-se-á o prazo para a interposição do recurso da data de publicação da deliberação no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas ou da data de entrega da notificação pela via postal, o que ocorrer por último.

2. Dar ciência desta Decisão ao Presidente deste Tribunal de Contas, Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior e à Coordenadoria de Jurisprudência - COJUR – desta Corte de Contas.

Ata n.: 45/2021

Data da Sessão: 01/12/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC